LEI Nº 061/98

Súmula- Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a contribuir com o CTG - Sinuêlo da Querência, de Verê, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Verê, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- Fica o Chefe d Poder Executivo Municipal, autorizado a contribuir mensalmente com o CTG **Sinuêlo da Querência** deste Município, inscrito no CGC sob o nº 81.266.22/0001-05 com a importância de R$ 270,00 (duzentos e setenta reais) no período de 10 (dez) meses consecutivos a partir de 01 de Março de 1.998 .

Art. 2º- O recurso de que trata o artigo anterior destinar-se-á ao incentivo, divulgação e aprendizaddo folclore regional.

Art. 3º- Os recursos necessários à cobertura das despesas mencionadas no artigo 1º desta Lei, correão à conta da seguinte dotação 06.03.08462242.027 Manutenção dos Serviçode Cultura e Esporte- 3.132.00 Outros Serviços e Encargos.

Art. 4º- Esta Lei entrarám vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 22 de Abril de 1.998

Loivo Ique Ritter
Prefeito Municipal.